SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 6/2022

Processo: CF-00.001172/2022-14

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN 006/2022 - CCM

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Propor a indicação de membro do CDEN para compor o Conselho de Comunicação e Marketing - CCM.

PROPOSTA - CDEN Nº 006/2022

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014; na Resolução n° 1.088, de 24 de março de 2017 e na Resolução n° 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, propõe:

a. **Situação Existente**

A Decisão Normativa Nº 81, de 25 de maio de 2007 regulamenta a composição e o funcionamento do Conselho de Comunicação e Marketing – CCM e em seu inciso IV do artigo 1° está previsto em sua composição um representante do Colégio de Entidades Nacionais.

b. **Proposta**

Indicar o Engenheiro Civil Francisco José Teixeira Coelho Ladaga – Presidente da ABENC (titular) e o Engenheiro de Minas Regis Wellausen Dias – Presidente da ABREMI (suplente) para compor o Conselho de Comunicação e Marketing - CCM.

c. **Justificativa**

Necessidade de indicação de membro do CDEN para compor Conselho de Comunicação e Marketing – CCM, conforme previsto na Decisão Normativa Nº 81, de 25 de maio de 2007.

d. **Fundamentação Legal**

Resolução nº 1.056,10 de 30 de julho de 2014.

Decisão Normativa Nº 81, de 25 de maio de 2007.

e. **Sugestão de Mecanismos**

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS para conhecimento e ao Conselho de Comunicação e Marketing – CCM/GCO, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Fava de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563651** e o código CRC **AD7C7CEF**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00.001172/2022-14 SEI nº 0563651